



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Valdecir Porto Moraes, portador(a) do RG/CNH
04448761-9 e CPF nº 932.098.947.87, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua B.
nº 41 bairro SANTÍSSIMO município RS, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Hevon Gabriel Moraes Gonçalves
nascido(a) em 09/02/16, RG nº 198.709.787.46, CPF nº 198.709.787.46,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Campo Grande Atlético Clube

Nome do Atleta: Hevon Gabriel Moraes Gonçalves

Assinatura do Responsável Legal: Valdecir Porto Moraes

Assinatura do Atleta: Hevon Gabriel Moraes Gonçalves

Rio de Janeiro, 26 de fev de 2016.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Valdecir Porto Moraes,
(nacionalidade), BR (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 044.48761-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 932.09894787, representante legal do atleta Helon Gabriel Moraes Gonçalves, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de FeV, de 2026.

Valdecir Porto Moraes

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
HERON GABRIEL MORAES GONÇALVES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
198.709.787-46

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
09/02/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
26/09/2030

HERON GABRIEL MORAES

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10026217921



0557


Filiação / Filiation
GLEICI MORAES SILVA

WELINTON GONÇALVES MORAES

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
26/09/2025


Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
RODRIGO DIAS COELHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Rio
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 42.498.733/0001-48

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 42.498.733/0001-48



SAÚDE

ATESTADO

Nome HERON GABRIEL MORAES GONCALVES	
CPF 19870978746	Data de Nascimento 09.02.2016
Unidade de Saúde CMS SILVIO BARBOSA	

Descrição

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PACIENTE HERON GABRIEL MORAES GONCALVES, ENCONTRA-SE APTO A EXERCER ATIVIDADES FISICAS, NAO APRESENTANDO, NO MOMENTO, CONTRAINDICACOES CLINICAS PARA A PRATICA.

Dr. Freddy G. Camargo Barbosa
MÉDICO
CRM: 5283520-0

RIO DE JANEIRO, 16 de 10 de 2025

Assinatura e Carimbo do Profissional



Rio
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 42.498.733/0001-48

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 42.498.733/0001-48



SAÚDE

ATESTADO

Nome HERON GABRIEL MORAES GONCALVES	
CPF 19870978746	Data de Nascimento 09.02.2016
Unidade de Saúde CMS SILVIO BARBOSA	

Descrição

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PACIENTE HERON GABRIEL MORAES GONCALVES, ENCONTRA-SE APTO A EXERCER ATIVIDADES FISICAS, NAO APRESENTANDO, NO MOMENTO, CONTRAINDICACOES CLINICAS PARA A PRATICA.

Dr. Freddy G. Camargo Barbosa
MÉDICO
CRM: 5283520-0

RIO DE JANEIRO, 16 de 10 de 2025

Assinatura e Carimbo do Profissional